TERMO DE ANULAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - PREGÃO PRESENCIAL N° 04/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 031/2020

O Presidente da Câmara Municipal de Canguçu, no uso de suas atribuições legais, em razão da não recepção da Lei nº 5.250 de 09 de fevereiro de 1967 pela Constituição Federal de 1988 conforme a ADPF nº 130, RESOLVE, assim: ANULAR o presente procedimento licitatório PREGÃO PRESENCIAL nº 04/2020, cujo objeto é a contratação de empresa jornalística, uma vez que exigiu no item 5.4 letra “a” requisito considerado ilegal. A sessão marcada para o dia 09 de outubro de 2020 será cancelada.

Canguçu, 08 de outubro de 2020.

Rubens Angelin de Vargas

Presidente da Câmara Municipal de Canguçu